

Resolução nº : 299/2003
Protocolo nº : 316530/99
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Negar registro à presente Admissão de Pessoal, nos termos do Parecer nº 16145/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Comunicar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o Senhor Secretário de Ensino Superior e todas as demais Instituições de Ensino Superior Estaduais Paranaenses desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente